



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5288 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 119, de 03 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido o §4º ao art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 119, de 03 de dezembro de 2010:

“Art. 13.

§4º A Gratificação de Atividade Fazendária passa a ter natureza transitória vinculada à produtividade mensal e a esta não se aplica o disposto no art. 2º, §3º da Emenda à Lei Orgânica nº 031/2018”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria vagas de provimento efetivo, no âmbito do Município de Natal, que integram o Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Natal, instituído pela Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas as vagas de provimento efetivo de nível superior, nas respectivas especialidades dos odontólogos especialistas, 03 (três) vagas para cargo de Odontólogo Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e 01 (uma) vaga para o cargo de Odontólogo Especialista em Periodontia.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos básicos para investidura nos cargos de que trata o caput deste artigo, estão definidos no Anexo II, da Lei Complementar nº 120 de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º A lotação e a distribuição dos profissionais Odontólogos do município, nas diversas unidades de saúde que integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Natal, serão efetuadas pelo Secretário Municipal de Saúde, observadas as necessidades da Rede Pública Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.911, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o crédito suplementar de R\$ 7.713.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000395/2023-57, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o crédito suplementar de R\$ 7.713.000,00 (sete milhões, setecentos e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 020-SADOF/DEPOR, de 14 de agosto de 2023 acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IRRF – Outros Rend. - Principal – Próprio	R\$ 849.158,00
ISS – Próprio – Principal	R\$ 2.623.045,00
ISS – Próprio – Dívida Ativa	R\$ 428.334,00
Cota-Parte do FPM – Mensal – Principal	R\$ 942.642,00
Cota-Parte do FPM – 1% Mês de Julho	R\$ 814.943,00
Cota-Parte do ITR – Principal – Próprio	R\$ 1.807,00
Cota-Parte do ICMS – Principal	R\$ 717.584,00
Cota-Parte do IPVA – Principal	R\$ 1.169.954,00*
Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	R\$ 91.230,00*
Outras Restituições – Principal.....	R\$ 74.303,00
TOTAL.....	R\$ 7.713.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de setembro de 2023.

Álvaro Costa Dias Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-128	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR			3.698.050,00
		3.3.90.37	15000000	3.500.000,00
		3.3.90.39	15000000	189.000,00
		3.3.90.92	15000000	9.050,00
15.244.148.2-250	Instalação e Manutenção de Academias da Terceira Idade			2.404.950,00
		4.4.90.52	15000000	2.404.950,00
15.451.156.1-242	Urbanização de Feiras Livres			430.000,00
		3.3.90.39	15000000	430.000,00
15.452.156.1-267	Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos.			1.180.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.180.000,00
TOTAL				7.713.000,00

*Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 1975/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5181/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824310-37.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação da Estratégia Saúde da Família - GESF, de acordo com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 125/2011, ao servidor SILAS SARKIZ DA SILVA MARTINS, matrícula nº. 73.392-9, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1974/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 5188/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857128-76.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora JOICY MARIA DAMASCENO DE FREITAS, matrícula nº. 72.965-2, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1973/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5183/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803745-52.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor SEVERINO JOAQUIM VITORIANO, 44.363-8, ASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1970/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5171/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811594-80.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ÉDEN ERNESTO DA SILVA LEMOS	30.864-1	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1969/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5162/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810559-51.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA TEREZA GONÇALVES LEMOS DANTAS	46.516-0	C - III	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1968/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5194/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816481-05.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANE NASCIMENTO ALVES	43.923-1	N2 - E	N2 - N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4436/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SMS-20231318070, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, o servidor GEAN ERICLIS DA SILVA FELICIANO, matrícula nº. 72.077-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4433/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20231459820, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FRANKSMONE SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 73.464-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4432/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20231468420, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALEXANDRA DO NASCIMENTO CASSIANO, matrícula nº. 72.696-6, Enfermeira Obstetra, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4414/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230510761, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EUDESIA MARIA CARVALHO DE FREITAS, matrícula nº. 11.160-1, Professora, N2-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4413/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20230747311, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KATYUSCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 31.396-3, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4412/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230921591, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ DAMIÃO LEANDRO, matrícula nº. 12.093-6, Professor, N1-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4410/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231046704, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004

(Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSA MARIA SOARES COSTA DE MENDONÇA, matrícula nº. 40.305-9, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4407/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20231006494, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora IZADORA SANDRINE MORAIS DA SILVA, matrícula nº. 72.534-8, Orientador Social, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 4203/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20231183132, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor* RAUDAN DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº. 72.555-9, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM 31.10.2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20230614397

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.142/2023 – (SRP) SEMAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web, vem adjudicar e homologar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.142/2023 – SEMAD, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da licitante vencedora, a empresa CERRADO VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.189/0001-10, referente aos itens 01 e 02, no valor unitário de R\$ 0,0001, pelo serviço de Remuneração do Agente de Viagem (RAV), para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3122/2021-01

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.130/2023 - SEMAD

ASSUNTO: Revogação da homologação em razão de decisão judicial.

Com base nas disposições previstas no art. 49 da Lei nº 8.666/93, em razão de determinação judicial, revogo a homologação do Pregão Eletrônico nº 24.130/2021, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de dezembro de 2021, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas e Especializadas Dietética (desjejum/almoço/jantar) e lanches (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia), de forma parcelada e sob demanda, para pacientes, acompanhantes e servidores da rede municipal de Saúde, cancelando a adjudicação à empresa RENAME REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.436.006/0001-67, para que se proceda a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Natal, 07 de novembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a reabertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e hora abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar

do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230024786 – SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.109/2023	Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas nas categorias de Técnico de Informática, Administrador de Redes e Eletricista, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	23/11/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.150/2023 – SEMAD – PROCESSO Nº 20230125795 – SEMTAS OBJETO: Aquisição de material de utensílios domésticos para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do Departamento de Patrimônio pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 10/11/2023 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 24/11/2023 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

Genielson Oliveira de Araújo-Pregoeiro/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20230104836

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: RH COMERCIAL LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 254), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RH COMERCIAL LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1354 (fl. 239), no valor de R\$ 6.779,00 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais), à empresa RH COMERCIAL LTDA, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20230346147

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls.1106), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento das Notas Fiscais: nº 5683, (fls. 700), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nº 5684 (fls. 702), no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), nº 5695 (fls. 724), no valor de R\$ 389.589,40 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), nº 5716 (fls. 736), no valor de R\$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais), nº 5713 (fls. 776), no valor de R\$ 21.530,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais), nº 5715 (fls. 780), no valor de R\$ 291.997,90 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), nº 5720 (fls. 782), no valor de R\$ 28.688,40 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), nº 5721 (fls. 784), no valor de R\$ 62.118,80 (sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), nº 5714 (fls. 786), no valor de R\$ 15.447,60 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), nº 5729 (fls. 863), no valor de R\$ 78.523,60 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), nº 5730 (fls. 865), no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), nº 5731 (fls. 867), no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), nº 5732 (fls. 869), no valor de R\$ 97.160,00 (noventa e sete mil, cento

e sessenta reais), nº 5702 (fls. 871), no valor de R\$ 288.377,50 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nº 5705 (fls. 873), no valor de R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais), nº 5707 (fls. 875), no valor de R\$ 372.249,50 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), nº 5711 (fls. 879), no valor de R\$ 2.206,80 (dois mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), nº 5712 (fls. 881), no valor de R\$ 511.924,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e vinte e quatro reais), nº 5710 (fls. 884), no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), nº 5740 (fls. 888), no valor de R\$ 27.260,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais), nº 5741 (fls. 890), no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), nº 5742 (fls. 892), no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três e duzentos reais), nº 5745 (fls. 898), no valor de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e nº 5746 (fls. 900), no valor de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 3.185.423,50 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – CNPJ: 06.198.597/0001-07, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 8 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20220004676

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS MEDEIROS LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1624/2023 (fl. 207/212), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa EMPREENDIMENTOS MEDEIROS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3510 (fl. 189), no valor de R\$ 123.249,60 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), à empresa EMPREENDIMENTOS MEDEIROS LTDA. - CNPJ: 17.458.452/0001-41, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 8 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20230238611

INTERESSADO: ACESSIVA COMUNICAÇÃO-ME

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 156), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ACESSIVA COMUNICAÇÃO-ME, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 41 (fls. 141), no valor de R\$ 2.598,70 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), à empresa ACESSIVA COMUNICAÇÃO-ME, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 8 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 090/2023-GS/SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Pereira de Oliveira, matrícula: 46.097-4, para responder pela Direção Geral do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/11/2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

Processo: SMS-20231100431

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo Com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nos 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal no 6.025/2009, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 002285/2022-49, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.021/2023 -TCE: 358733.

Processo Administrativo No SMS-20231100431.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria

Municipal de Saúde. As quantidades mencionadas a seguir referem-se àquelas necessárias para garantir o abastecimento, a dispensação e a distribuição regular das soluções para saúde ao longo do ano de 2023.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar- Valor: R\$ 1.149.100,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13873

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.149.100,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 392.220,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais) em a segunda e terceira no valor de R\$ 378.440,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme entregas realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Gestor do Contrato: Juliane Marques Duarte, MAT. 72.890-5

de 2023.Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: André Luiz José Galvão Matias

Natal/RN, 06 de Novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2023

Processo: SMS-20231327312

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares no 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20221542325 DAE/SMS, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.066/2023 - TCE: 372545.

Processo Administrativo nº SMS-20231327312

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 06.281.452/0001-75

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de mobiliários hospitalares, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da rede Municipal de saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços de Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente- Sub-elemento: 24 - Mobiliário em Geral - Valor: R\$ 8.318,00

- Fonte: 16010000

- Código Reduzido: 13880

Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.318,00 (Oito mil e trezentos e dezoito reais), conforme entrega(s) efetivamente realizada(s).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2023.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Arnaldo Bezerra da Costa

Natal/RN, 06 de Novembro de 2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

Processo: SMS-20230382704

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no 1400/2023, acostado aos autos do Processo SMS-20230382704. A contratação inicial teve origem com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 07907/2020-63, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.117/2020 - SEMAD. TCE 268596

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Mega Soluções Científicas e Locação Eireli, inscrita no CNPJ 12.086.330/0001-20,

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no 170/2021, por mais 12 (doze) meses, na Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: camas fawler elétricas adulto e Infantil - com mão de obra, substituição de peças e acessórios, no intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Natal.

Dotação:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO-UPA

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 244.200,00

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 11433

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO-UPA

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 22.200,00

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 11433

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) em parcelas mensais de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 01 de dezembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2024, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Gestor do Contrato: Maria Eliane Alves do Amaral

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Thiago Ferraz Bulhões Veloso,

Natal/RN, 27 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

Processo: SMS-20230528121

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57 c/c §§ 1º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico no 1.091/2023 anexo ao Processo SMS-20230528121. O Contrato inicial foi lavrado em consonância com que estabelece a Lei no 12.462/2011, Decreto no 7.581/2011, bem como, o que é permitido expressamente, nas Leis nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº. 8.883/94 e 5.194/66, e os dispositivos da legislação pertinente.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: AMANDA DE BRITO FREITAS, inscrita no CNPJ 12.300.609/0001-65

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato no 082/2021, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, para a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos de prevenção e combate a incêndio - Natal/RN.

Vigência: Com a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias do prazo de execução dos serviços, o término do prazo de execução dos serviços passará de 21 junho 2023 para 15 de julho de 2024. 3.2 - Com a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dia do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 21 junho 2023 para 15 de julho de 2024.

Gestor do Contrato: Enrique Mário Lyra Carreras Neto - Matrícula: 73.398-1

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Amanda de Brito Freitas,

Natal/RN, 01 de Novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 151/2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DIA 07/11/2023

Processo nº. : 2022.165155-8 – Auto Infração/ISS

Recorrente: BANCO SAFRA S A

Advogado: Fabrício Ribeiro Fernandes (OAB/SP 161.031) e outros

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso nº. : Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 223/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO DE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE. COMISSÃO. NATUREZA JURÍDICA DE REMUNERAÇÃO POR SERVIÇO PRESTADO. INCIDÊNCIA DE ISS. SUBITEM 15.08. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 505195508, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de novembro de 2023.

Processo.n.: 20221651590 – Auto de Infração ISS

Recorrente: BANCO SAFRA S_A

Advogados :Fabrício Ribeiro Fernandes – OAB/SP 161.031; Haline Cristhini Pacheco Calabró – OAB/SP 316.776; Kawane Detilli Máximo Gomes – OAB/SP 472.565 e Marina Zequi Sitrângulo Sandreschi – OAB/SP 285.751

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso : Eletrônico 2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO nº. 224 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS PRÓPRIO. COMISSÃO. NATUREZA JURÍDICA DE REMUNERAÇÃO POR SERVIÇO PRESTADO. INCIDÊNCIA DE ISS. SUBITEM 15.08. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento, julgando procedente o Auto de Infração Nº 505195509, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 07 de Novembro de 2023.

Processo nº: 20221242135

Assunto: Restituição /ISS

Recorrente: V M R DA ROCHA ALMEIDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO N. 225/2023- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. COMPROVAÇÃO DE QUE FOI REALIZADO O PAGAMENTO DO ISS. INDÉBITO CONFIGURADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1-O contribuinte comprovou que faz jus à restituição ao pagamento.

2-Decisão monocrática confirmou o direito parcial ao ressarcimento, mas em montante a menor.

3-Fiscalização opinou pela reforma do valor concedido pela decisão a quo.

4-Parecer escrito da Doutra Procuradoria Municipal, opinando pela procedência em parte do recurso voluntário.

5-Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer escrito da Doutra Procuradoria Municipal, reformar a decisão de primeira instância, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE, reconhecendo o valor a restituir no montante de R\$ 5.185,30 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de novembro de 2023.

Processo nº: 20230535454 – Restituição Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITIV)

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Ana Paula Teixeira da Silva

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Ex Offício

Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira

ACÓRDÃO N. 226/2023- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO.

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS (ITIV). RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. ERRO DE FATO. COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VENDA DO BEM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCESSO JULGADO PROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos conselheiros presentes, em conhecer do Recurso Ex Offício e negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de Primeira Instância pela procedência da Restituição de Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITIV), em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 07 de novembro de 2023

Natal (RN), 08 novembro de 2023.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira-Secretária/ TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº 20230977520

CNPJ: 97.548.989/0001-04

CONTRATADO: ROMUALDO SALES MARQUES -ENDEREÇO: R. Eustaquio Alves Faria, Nº 12, Santa Terezinha, Natal/ RN, Cep: 59.290-761

CNPJ:12.523.275/0001-99

CONTRATADO: ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: R. Tatui, Nº 191, Potengi, Natal/ RN, Cep: 59.124-210

CNPJ: 10.505.151/0001-55

CONTRATADO: ULTRA SEG TREINAMENTOS E TECN. EM SEG. DO TRABALHO

ENDEREÇO: R. Carlos Porsani, Nº 932, Chacara Flora Araraquara, Araraquara/ SP, Cep:14.805-303

OBJETO: Equipamento para Captura de Animais

Unidade Orçamentária: 29.146– Fundo de Urbanização.

Projeto/ Atividade: 15.122.001.2092 – Manutenção do FURB

Elemento de despesa: 3.33.90.30-28- Material de Consumo- Material de Proteção de Segurança.Valor: R\$ 6.006,37 (Seis Mil e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).
 Elemento de despesa: 3.44.90.52-18-* Equipamento e Material Permanente- Maquinas Utensílios e Equipamento Diversos.
 Valor: R\$ 2.396,84 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
 Elemento de despesa: 3.33.90.30-27- Material de Consumo- Material de Manobra e Patrulhamento.
 Valor: R\$ 321,58 (Trezentos e Vinte e um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
 Valor Total: R\$ 8.724,79 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).
 Anexo: 1
 Fonte: 17591301
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 Natal/RN, 07 de Novembro de 2023.
 Ana Maria Felipe de Oliveira-Diretora do DAG em Substituição Legal/ SEMURB.
 Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.
 Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB.
 *Replicar por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 213/2023 – GS/SEMTAS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,,
RESOLVE:
 Art.1º - Nomear a Servidora Thalita Quianne Costa da Silva , Matrícula nº 73.2732, como membro da Unidade Técnica de Controle Interno – UTCI em substituição ao servidor FLÁVIO FERNANDES DA COSTA, Matrícula65.6194.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
 Natal/RN, 8 DE NOVEMBRO DE 2023.
 ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
 Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 214/2023 –DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,
 CONSIDERANDO a criação do Programa Sopa Solidária desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), dentro das ações do Departamento de Segurança Alimentar no município;
 CONSIDERANDO o decreto municipal nº. 12.318 de 20 de setembro de 2021 em seu artigo 16;
RESOLVE: Art.1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados para o ato de ingresso:

PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	VOLUNTÁRIOS	SITUAÇÃO	PERÍODO
GUARAPES	ANA CLÁUDIA SENA FERREIRA	ADITIVO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	15/09/23 a 15/09/25
	FRANCINEIDE VITAL DOS SANTOS	ADITIVO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	15/09/23 a 15/09/25
	MARIA DOLORES GOMES DA SILVA	ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	15/09/23 a 15/09/25
	MARCELIA PAULA DE ARAÚJO	ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	15/09/23 a 15/09/25

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 08 de novembro de 2023.
 ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
 Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

*EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2023
 Processo nº: 20231264736
 Contratada: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA-CNPJ nº: 47.852.784/0001-40;
 Contratante: SEMTAS
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
 Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Valor: R\$ 148,60 (cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
 Fonte:15000000. Anexo: 1. Elemento de Despesa:3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 – Material de Expediente. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor: R\$ 297,20 (duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
 Fonte: 16600000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 –Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 – Material de Expediente.Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor:R\$ 297,20 (duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
 Fonte: 16600000.Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 – Material de Expediente.
 Objeto: - à aquisição de material de expediente, pela necessidade de atendimento as demandas desta Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
 Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura.
 Valor Total:773,00 (Setecentos e setenta e três reais)
 Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023;
 Contratada: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA;
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS
 * Replicado por incorreção

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 214/2023
 Processo: 20231175458
 Nome do Credor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-CNPJ: 06.267.047/0001-00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS
 Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo.
 Objeto: aquisição de material de construção para manutenção predial, com vistas a atender a demanda do Setor de Manutenção na sede da SEMTAS
 Valor Total: R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais)
 Data de Emissão: 08 de novembro de 2023
 Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 216/2023
 Processo: 20231038914
 Nome do Credor: ZN COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
 CNPJ: : 07.361.028/0001-01
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF.Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 13.006-0 – NATALPROCADSUAS Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos eMaterial Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral.
 Objeto: aquisição de material de construção para manutenção predial, com vistas a atender a demanda do Setor de Manutenção na sede da SEMTAS
 Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
 Data de Emissão: 08 de novembro de 2023
 Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 215/2023
 Processo: 20231060529
 Nome do Credor: : EMANOEL BARBOSA DA SILVA-CNPJ: : 49.240.429/0001-45
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de ConsumoSubelemento de Despesa: 3.33.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.
 Objeto: aquisição de material de construção para manutenção predial, com vistas a atender a demanda do Setor de Manutenção na sede da SEMTAS
 Valor Total: R\$ 7.827,47 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)
 Data de Emissão: 08 de novembro de 2023
 Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 213/2023
 Processo: 20231060235
 Nome do Credor: : DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-CNPJ: : 06.267.047/0001-00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de ConsumoSubelemento de Despesa: 3.33.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.
 Objeto: aquisição de material de construção para manutenção predial, com vistas a atender a demanda do Setor de Manutenção na sede da SEMTAS
 Valor Total: R\$ 3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
 Data de Emissão: 08 de novembro de 2023
 Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA
 A Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288 ou 84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 002 CONTRATO Nº.: 014/2021 – STTU

Processo Nº.: STTU-20210871554

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ nº 33.683.111/0001-07

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência, que fica estendido até 11/11/2024.

Valor mensal: R\$ 19.197,00 (dezenove mil cento e noventa e sete reais)

Valor Global: R\$ 230.364,00 (duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais)

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.126.0161.2129 - Inovação e Tecnologia para

Cidades Inteligentes e Mobilidade Eficiente, Elementos de Despesas: 33.90.39 – Locação de

Mão de Obra - Fonte: 17520000 – Sub-Elemento: 99; Atividade/Projeto: 15.453.156.2502

– Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito, Elementos de Despesas: 33.90.39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 17520001 – Sub-Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 07/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Karina Brandão de Oliveira Bastos – SERPRO.

Contratada: Anderson Roberto Germano – SERPRO.

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº. 32/2023 – STTU

Processo nº: STTU-20231186204

Fundamento Legal: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE USO.

POSSIBILIDADE - FUNDAMENTO LEGAL. LEI Nº 8.666/93, ARTIGOS 14 E 15, INCISO II.

Contratada: RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 30.334.799/0001-13

Objeto: Aquisição de equipamentos auxiliares de sinalização de trânsito para auxiliar nas

operações de trânsito (barreira monobloco).

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.156.2-502 – Fonte: 17520001 – Elemento de

Despesa: – 44.90.52 – Subelemento: 12.

Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra

n.º 32/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 32.586,50

(Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2023.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 30.334.799/0001-13

Natal, 08 de Novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 049/2023 – GS/SECULT DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da

Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES TECNOLÓGICO

DO RN, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231436774:

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de novembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 472/2023-AP/A, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em

conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de

2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro

de 2015 e Processo nº. 20231403957 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na portaria nº. 361/2017-AP/A, de 10 de outubro de 2017, publicada

no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, foi concedida a aposentadoria

voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0850236-

59.2019.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal,

concedendo a promoção funcional à servidora, para N2-0;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 361/2017-AP/A, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ROSANEIDE LOPES DE SOUZA TRIGUEIRO, matrícula nº. 110.676-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-0, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0850236-59.2019.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação de Direção Incorporada, à proporção de 5/5 (cinco quintos), conforme artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990 e processo nº 00002251 – SME, de 11 de novembro de 2003 e portaria nº 241/2006-A.P., de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de fevereiro de 2006.

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 451/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação da Seleção Pública nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20231331115 e publicada no Diário Oficial do Município pela Portaria nº PORTARIA Nº 428/2023-GP/FUNCARTE DE 31 DE OUTUBRO DE 2023:

ONDE LÊ-SE:

Item 8.1, alínea m)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 8.1, alínea m)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

ONDE LÊ-SE:

Item 8.2, alínea q)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 8.2, alínea q)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

Art. 2º – Alterar o Cronograma da Seleção Pública nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO: 12.9 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	01 de novembro de 2023
Período de Inscrições	01 a 19 de novembro de 2023
Habilitação	20 a 22 de novembro de 2023
Divulgação parcial dos Habilitados no DOM	23 de novembro de 2023
Prazo para recurso - online	23 a 24 de novembro de 2023
Análise dos recursos*	25 e 26 de novembro de 2023*
Resultado final Habilitados – DOM	27 de novembro de 2023

Análise Artística/Técnica	27 de novembro a 04 de dezembro
Divulgação do selecionados	05 de dezembro
Prazo para recurso	05 e 06 de dezembro de 2023*
Análise dos recursos	07 de dezembro de 2023
Resultado final Selecionados – DOM	08 de dezembro de 2023

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 450/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES TECNOLÓGICO DO RN, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20231332251.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Nízia Maria Klosouski de Almeida - Mat. 72.894-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de novembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 452/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação da Seleção Pública nº 025/2023 - LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS., referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20231330291 e publicada no Diário Oficial do Município pela Portaria nº PORTARIA Nº 429/2023-GP/FUNCARTE DE 31 DE OUTUBRO DE 2023;

ONDE LÊ-SE:

Item 7.1, alínea l)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 7.1, alínea l)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

ONDE LÊ-SE:

Item 7.2, alínea q)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 7.2, alínea q)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

ONDE LÊ-SE:

Item 7.3, alínea o)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 7.3, alínea o)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

Onde Lê-se:

Item 23

O valor total dos recursos para a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 000/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, são de R\$2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais). Os recursos destinados a esta chamada são oriundos da Lei Paulo Gustavo, nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme determina o Art. 8º da mesma Lei, pela dotação orçamentária elencada no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMETO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA 333.9036 e 333 9039; FONTE 17160000, podendo ser remanejados, em decorrência de vacância, para outras chamadas e/ou investimentos públicos permitidos por Lei.

LEIA-SE:

Item 23

O valor total dos recursos para a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, são de R\$2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais). Os recursos destinados a esta chamada são oriundos da Lei Paulo Gustavo, nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme determina o Art. 8º da mesma Lei, pela dotação orçamentária elencada no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMETO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA 333.9036 e 333 9039; FONTE 17160000, podendo ser remanejados, em decorrência de vacância, para outras chamadas e/ou investimentos públicos permitidos por Lei.

Art. 2º – Alterar o Cronograma da Seleção Pública nº 025/2023 - LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	01 de novembro de 2023
Período de Inscrições	01 a 19 de novembro 2023
Habilitação	20 a 22 de novembro de 2023
Divulgação parcial dos Habilitados no DOM	23 de novembro de 2023
Prazo para recurso - online	23 a 24 de novembro de 2023
Análise dos recursos*	25 e 26 de novembro de 2023*
Resultado final Habilitados – DOM	27 de novembro de 2023
Análise Artística/Técnica	27 de novembro a 04 de dezembro
Divulgação do selecionados	05 de dezembro
Prazo para recurso	05 e 06 de dezembro de 2023*
Análise dos recursos	07 de dezembro de 2023
Resultado final Selecionados – DOM	08 de dezembro de 2023

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2023

Nº do processo: Funcarte-20231332251

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

Objeto: comemorar o nascimento da nossa cidade Natal. Logo, o projeto tende a enaltecer essa data magna e não deixar de colocar nosso maior presente de natal na rua e é para todos nós uma benção. Projeto tão querido da população, que acredita no potencial que a arte tem, de transformar e desenvolver a auto estima, a esperança de dias melhores, encantando e contribuindo com a harmonia social da população, apostando, através da valorização do nosso habitat, histórias e tradição.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: 2 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231480439

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUSA 06806987443

Objeto: contratação da empresa SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUSA 06806987443, inscrita no CNPJ nº 26.971.356/0001-66, para apresentação do DJ Samir Lemos, a ser realizada no dia 11 de novembro corrente ano, inserida na programação do evento “5º Partícipa Natal”, na Escola Municipal Professora Maria Cristina Osório Tavares, localizada na Rua Antônio Carolino, S/N, Felipe Camarão, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nízia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231474870

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: 51.378.625 WOLFREDO ALVES VARELA

Objeto: contratação da empresa 51.378.625 WOLFREDO ALVES VARELA, inscrito no CNPJ Nº 51.378.625/0001-22, referente a uma apresentação do 'Palhaço Fiapinho, a ser realizada no dia 11 de novembro corrente ano, inserida na programação do evento "5ª Participa Natal", na Escola Municipal Professora Maria Cristina Osório Tavares, localizada na Rua Antônio Carolino, S/N, Felipe Camarão, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 07 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231474749

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: EVERALDO MACIEL MUNIZ 61428680306

Objeto: contratação da empresa E M MUNIZ ENTRETENIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 18.640.795/0001-68, referente a apresentação do Circo Bisteca & Bochechinha, a ser realizada no dia 11 de novembro corrente ano, inserida na programação do evento "5ª Participa Natal", na Escola Municipal Professora Maria Cristina Osório Tavares, localizada na Rua Antônio Carolino, S/N, Felipe Camarão, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 07 de novembro.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa 3A LOCAÇÕES LTDA - EPP, fruto do contrato nº 3/2023, referente ao mês de outubro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa CSI CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, fruto do contrato nº 11/2023, referente ao mês de outubro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fruto do contrato nº 10/2023, referente ao mês de outubro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente ao mês de outubro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, fruto do contrato nº 92/2023, referente a serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas da FUNCARTE e equipamentos – Setembro/23.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, fruto do contrato nº 103/2023, referente a serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, nas áreas internas da FUNCARTE e equipamentos, e nos veículos de uso exclusivo desta Fundação – Setembro/23.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de setembro 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 160/2023, referente ao mês de setembro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa CIDADE DO SOL EMERGÊNCIAS 24 LTDA, fruto do contrato nº 036/2020, referente a serviços de ambulância nos Eventos: Copa Natal de Futebol e Dia das Crianças Praça Cívica.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, fruto do contrato nº 148/2022, referente a 7ª Medição Reforma do Teatro Municipal Sandoval Wanderley.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão -Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa KS COMÉRCIO E SERVIÇOS, fruto do contrato nº 134/2023, referente manutenção predial da FUNCARTE e seus Equipamentos. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de novembro de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA, fruto do contrato nº 050/2020, referente a suporte operacional para a Entrega do Título de Cidadão Natalense a Senhora Lia de Itamaracá.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de novembro de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente ao período de 01/10/23 à 05/10/23.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de novembro de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 31/2023 – TERCEIRA CHAMADA
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 31/2023 – Processo 20231394273.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TVS PARA SALA DE EXPOSIÇÃO ARSBAN

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal, 08 de novembro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 31/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20231378049, cadastrado na SMS/Natal, em 17/10/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, CPF 106.464.004-44, ao órgão de origem – Secretária de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN, solicitada através do Processo Nº SMS-20231378049, cadastrado na SMS/Natal, em 17/10/2023. Natal/RN, 08 de outubro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista- Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 31/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde de Natal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo